



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS VÁRZEA GRANDE

EDITAL 19/2022 - IFMT/VGD

FLUXO CONTÍNUO REGISTRO DE PROJETOS DE PESQUISA IFMT - CAMPUS VÁRZEA GRANDE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Várzea Grande, por intermédio do diretor geral João Bosco Lima Beraldo e também da Coordenação de Pesquisa do IFMT – Campus Várzea Grande, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** o edital de fluxo contínuo de registro de projetos de pesquisa do IFMT – Campus Várzea Grande, de acordo com os termos previstos neste Edital e nas leis vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital visa atender a Resolução Nº 20 de Maio de 2010/IFMT que dispõe sobre o Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso em consonância com:
- Lei nº 11,892/2008 (Lei de Criação dos Institutos Federais) em seu art. 7º e o Estatuto do IFMT em seu art. 6º, que objetiva “**realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade**”.
 - Resolução CONSUP/IFMT nº 014/2019 que regulamenta a valorização à pesquisa, ensino e extensão (PVPE) e demais dispositivos do IFMT.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 O objetivo deste edital é atender a Resolução Nº 20 de Maio de 2010/IFMT que dispõe sobre o Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sendo especificamente:
- Fomentar as atividades de pesquisa aplicada que atendam os objetivos do IFMT;
 - Possibilitar a melhoria dos índices de produção científica no IFMT – Campus Várzea Grande;
 - Estimular a geração de conhecimento, de forma a atender às necessidades da sociedade a partir de projetos de pesquisa relacionados com o desenvolvimento social, econômico, tecnológico e sustentável;
 - Estimular a formação e consolidação de Grupos de Pesquisa e Núcleos de Estudo e Pesquisa vinculados às áreas de atuação do IFMT – Campus Várzea Grande;

3. MODALIDADES DE APOIO

Por ser um edital de fluxo contínuo com o objetivo de registro dos projetos de pesquisa do campus, não haverá formas de apoio financeiro para estes projetos.

4. DAS LINHAS DE SUBMISSÃO

- 4.1 Os projetos deverão ser submetidos em qualquer área de conhecimento, sendo as temáticas relacionadas com a Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão - JENPEX do IFMT - Campus Várzea

Grande, evento científico oficial, previsto para ocorrer entre os dias 22 a 24 de novembro/2022; os projetos de pesquisa poderão estar relacionados:

- a. **Projetos de Extensão e pesquisa:** Para esta categoria serão aceitos projetos (concluídos ou em andamento) que complementam e ampliam a experiência extensionista por meio da pesquisa e divulgação científica, ligadas a atividades e projetos acadêmicos que promovam intervenção social junto ao público externo.
- b. **Projetos de Ensino e pesquisa:** Para esta categoria serão aceitos trabalhos de pesquisa e de produção científica desenvolvidos no contexto da sala de aula e fora dela (aulas de campo, visitas técnicas, etc.), por estudantes e professores que expressam o olhar científico sobre as diversas áreas do conhecimento.
- c. **Projetos de Pesquisa:** Para esta categoria serão aceitos trabalhos de pesquisa científica (teórica ou empírica), que versem sobre as temáticas de qualquer área do conhecimento (formação, gestão pública, ensino técnico-tecnológico, desenvolvimento urbano, sustentabilidade, etc).

4.2 Para efeitos deste Edital, serão aceitas as pesquisas de natureza básica ou aplicada; com abordagem qualitativa ou quantitativa; cujos objetivos sejam atingidos de forma exploratória, explicativa ou descritiva dos fatos; e ainda, com os procedimentos técnicos pautados em: pesquisa bibliográfica, documental, experimental, baseada em um levantamento, em um estudo de caso, pesquisa *ex-post-facto*, pesquisa-ação, pesquisa participante e outros métodos científicos que referencie a pesquisa científica.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

5.1 São requisitos para Submissão de Projetos:

- a. Pertencer ao quadro de servidores do IFMT – Campus Várzea Grande;
- b. Ter título de Especialista, Mestre ou Doutor;
- c. Não estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento e não estar aprovado em processo de remoção e/ou redistribuição;
- d. Não estar em débito com nenhum programa de bolsas, projetos e/ou quaisquer atividade no IFMT;
- e. É permitida a participação de professores substitutos desde que a vigência do seu contrato ultrapasse o prazo de execução e prestação de contas do Projeto de Pesquisa.

5.2 São compromissos do Coordenador do Projeto:

- a. Disponibilizar de horário para conduzir o projeto e para orientação dos estudantes;
- b. Selecionar e indicar o estudante, com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- c. Solicitar a exclusão de um estudante e indicar um novo para a vaga, a partir de justificativa encaminhada à Coordenação de Pesquisa do Campus Várzea Grande, respeitando as datas e prazos de cumprimento estipuladas neste Edital;
- d. Fazer referência ao IFMT – Campus Várzea Grande nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados forem obtidos pelo projeto executado dentro deste Edital;
- e. Incluir o nome dos estudantes nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados tiverem a participação dos estudantes do projeto;
- f. Acompanhar o trabalho dos estudantes e colaboradores do projeto, elaborando relatórios de atividades e folhas de presença;
- g. Serão obrigatórias as participações do coordenador do projeto, estudanes e voluntários, com a apresentação dos resultados das pesquisas através de trabalhos científicos (resumo expandido, trabalho completo, artigos) nos seguintes eventos científicos de 2022:

- I. VII Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão - JENPEX do IFMT - Campus Várzea Grande;
- II. Workshop de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT. Ou outro evento científico do IFMT.

5.2.1

- 5.3 O Discente/estudante, deverá cumprir os seguintes requisitos:
- Estar matriculado, do 1º ao 5ª semestres nos cursos do Ensino Médio Integrado ou no curso superior de Tecnologia em Gestão Pública do IFMT – Campus Várzea Grande;
 - Não estar inadimplente com nenhum setor do IFMT – Campus Várzea Grande;
 - Ser selecionado e indicado pelo orientador;
 - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de estudante do IFMT;
- 5.4 São compromissos do discente participante do projeto de pesquisa.:
- Ter ainda, no mínimo, um semestre de permanência na instituição, após o início do projeto;
 - Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - Executar o cronograma de trabalho, conforme planejamento aprovado pelo Orientador e encaminhado à Coordenação de Pesquisa;
 - Dedicar pelo menos 10 horas semanais em atividades relativas ao Projeto de Pesquisa;
 - Apresentar, obrigatoriamente, relatórios mensais até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades; apresentar o relatório final do projeto em até 30 dias após o término da vigência do projeto, de acordo com o modelo fornecido pela Coordenação de Pesquisa;
 - Apresentar os resultados do Projeto de Pesquisa em pelo menos um Evento Científico promovido pelo Campus Várzea Grande e por outros Campi e/ou Reitoria do IFMT;
 - Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na Pesquisa.
- 5.5 A substituição do discente poderá ocorrer a pedido do orientador, o qual deverá fazer a solicitação por meio do formulário próprio ao Coordenador de Pesquisa do Campus.

6. DA GESTÃO DO PROGRAMA

- 6.1 A implantação dos Projetos de Pesquisa será coordenada e gerida, no que couber, pela Coordenação de Pesquisa do Campus Várzea Grande via sistema SUAP/IFMT.

7. DA SUBMISSÃO DO PROJETO

- 7.1 O pesquisador poderá submeter quantos projetos desejar para fins de registro no SUAP, desde que sua carga-horária não ultrapasse os limites estabelecidos pela RAD e Organização Didática do IFMT;
- 7.1.1 O pesquisador só poderá submeter projeto que esteja diretamente relacionado com a sua área de atuação no IFMT. Aqueles projetos que não estejam relacionados à área de atuação não serão registrados.
- 7.1.2 Os projetos poderão ter indicação de até 03 (três) pesquisadores “colaboradores”. Esta indicação deve ocorrer no ato da submissão, sendo que um dos colaboradores poderá ser de instituição externa.
- 7.1.3 Um pesquisador poderá submeter projeto como coordenador e participar como colaborador de outro projeto.
- 7.1.4 Mais de um estudante poderá compor o quadro de colaboradores discentes do projeto.
- 7.1.5 Os projetos deverão ser submetidos via **SUAP** no módulo da pesquisa e na aba: submeter projetos de pesquisa (recomenda-se escrever o projeto no editor de texto e depois ir preenchendo os quadros/itens da submissão).
- 7.1.6 Sendo um projeto de iniciação científica o projeto deverá ser simplificado com os seguintes itens: resumo, introdução, justificativa, fundamentação teórica, objetivos, metas, metodologia, acompanhamento projeto, disseminação dos resultados, referências bibliográficas; conforme itens do SUAP. Entretanto, **no SUAP nos quadros/itens não há número mínimo e máximo de caracteres**, o que facilita a submissão de um projeto simplificado (exemplo: um projeto de 03 até 08 páginas) contendo os itens do sistema.

8. DA ANÁLISE DO PROJETO

- 8.1 A avaliação dos Projetos de Pesquisa será constituída por 1 (uma) etapa:
- a. Análise Documental;
- 8.2 A análise da documentação será feita pela Coordenação de Pesquisa do Campus. Serão verificados os seguintes itens:
- a. Submissão completa (se todos os documentos estarão de acordo com o solicitado);
 - b. Área de atuação do pesquisador compatível com a proposição do projeto apresentado;
 - c. Projeto em consonância com as temáticas de pesquisa, conforme item 4.1 do edital;
 - d. "Plágio".
- 8.2.1 Em caso de comprovação de "plágio", além da eliminação do projeto, o Campus Várzea Grande adotará as medidas cabíveis e legais para o caso.

9. IMPLEMENTAÇÃO

- 9.1 Os projetos aprovados serão efetivamente implantados depois de atendidos os requisitos a seguir:
- a. Entrega de toda a documentação solicitada no SUAP;
 - b. O projeto estiver registrado no Currículo Lattes do pesquisador;
 - c. O projeto tenha sido analisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa do IFMT, quando pertinente;
- 9.2 O projeto tenha sido analisado e aprovado pela Coordenação de Pesquisa do Campus
- 9.3 Tendo em vista o cenário pandêmico (COVID-19) que atravessamos, as atividades correlatas a implementação e desenvolvimento dos projetos contemplados, neste edital, deverão seguir as orientações no que tange ao Protocolo de Biossegurança do MEC e ao Plano de Contingenciamento do IFMT campus Várzea Grande, publicadas na Portaria IFMT /DG/VGD N.º 68/2020 de 31 de maio de 2020.

10. DO RELATÓRIO TÉCNICO

- 10.1 Deverá ser entregue e apresentado o resumo expandido do projeto (acompanhado pela revisão bibliográfica e metodologia) na JENPEX que tem data prevista em 22 a 24 de Novembro de 2022. E/ou ser apresentado o resumo completo do projeto no WORKIF ou outro evento científico do IFMT que ocorrerá em 2022 como forma de relatório final do projeto.
- 10.2 O Relatório Técnico Final deve ser entregue via SUAP até 30 dias após o término do projeto, e como relatório final poderá ser feito a submissão do resumo expandido e/ou artigo completo do projeto apresentado na JENPEX e/ou WORKIF.
- 10.3 O Relatório Técnico Final poderá ser indeferido pela Coordenação de Pesquisa e, deverá ser devolvido para as devidas correções e adequações.
- 10.3.1 O Relatório Técnico Final será analisado pela Coordenação de Pesquisa, emitindo parecer de aprovação ou reprovação.
- 10.4 Além do recebimento dos relatórios técnicos dos projetos, o Coordenador de Pesquisa do Campus poderá fazer o acompanhamento dos projetos de outras formas, tais como verificações "in loco", reuniões, solicitações de documentos, entre outros, observando inclusive, as condições de biossegurança estabelecidas pelo Plano de Contingenciamento na Portaria IFMT/DG/VGD N.º 68 de 31/05/2020, que trata das condições de trabalho no campus devido ao cenário pandêmico trazido pela COVID-19.
- 10.5

- 10.5.1 A entrega do Relatório Técnico Parcial e Final fora do prazo estipulado, sem devida justificativa, no Cronograma do Edital tornarão os participantes “inadimplentes” com a Coordenação de Pesquisa, e implicará, dentre outras medidas em fato impeditivo de participação em futuros editais de pesquisa ou extensão. Para os estudantes, haverá a impossibilidade de fornecer o NADA-CONSTA para a emissão do diploma do curso, na ocasião devida.
- 10.5.2 A Certificação de participação, bem como a declaração de participação, e de coordenação do projeto fica disponível para acesso de todos envolvidos no próprio sistema SUAP na aba da equipe.
- 10.5.3 Os certificados serão emitidos conforme o tipo de participação no projeto, a saber: Pesquisador Coordenador, Pesquisador Colaborador, Discente Voluntário.
- 10.5.4 A certificação de pesquisador colaborador e discente voluntário só será realizada se os mesmos estiverem constando como participantes no projeto de pesquisa submetidos, com atividades/atribuições definidas no cronograma de execução e constarem do relatório final do projeto.
- 10.5.5 A submissão de projetos de pesquisa implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e nas regulamentações nele citadas.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de Submissões de Projetos	24/05/22 a 28/10/2022
Análise dos Projetos	Fluxo contínuo
Entrega dos Resumos Expandidos para a VII JENPEX - Campus VGD	Setembro-Outubro/2022
Apresentação dos Resumos Expandidos na VII JENPEX - Campus VGD	22 a 24 de Novembro/2022
Término da vigência dos Projetos	30/11/2022
Entrega dos Relatórios e Prestação de Contas	Até 30/12/2022

Várzea Grande, 19 de maio de 2022.

Joao Bosco Lima Beraldo
Diretor Geral Campus Várzea Grande - IFMT
PORTARIA 743/2021 de 19 de abril de 2021